



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Coordenação de Farmácia e Terapêutica

Nota Técnica nº 1/SES/SUBPAS-SAF-CFT/2020

PROCESSO Nº 1320.01.0016544/2020-95

Nota Técnica a respeito da suplementação de ácido fólico na gestação

Objetivo

Orientar os municípios de Minas Gerais sobre a suplementação segura de ácido fólico na gestação.

Orientação Técnica sobre a suplementação de ácido fólico

A falta de nutrientes vitais na gestação inicial é claramente um problema. Um efeito protetivo geral das vitaminas no pré-natal e a adequada quantidade de folatos, especialmente durante pré-concepção e início da gravidez.

O uso de ácido fólico é recomendado no início da gestação para prevenir má-formação do sistema nervoso do bebê, mas é importante que o profissional de saúde defina a dose e o tempo de uso corretos e seguros.

Conforme orientações do Ministério da Saúde, a suplementação vitamínica com ácido fólico é recomendada para a mulher em idade fértil, dois meses antes de engravidar e nos dois primeiros meses da gestação. O ácido fólico é uma vitamina hidrossolúvel do complexo B, que atua no processo de multiplicação das células e na formação de proteínas estruturais da hemoglobina.

O objetivo é prevenir defeitos no tubo neural do feto, formado no momento inicial da gravidez. A ingestão da substância reduz em até 75% o risco de má formação dessa estrutura, prevenindo casos de anencefalia, paralisia dos membros inferiores, incontinência urinária e intestinal dos bebês, além de diferentes graus de retardo mental e de dificuldades de aprendizagem escolar.

A dose indicada para evitar má formação no tubo neural do feto é de 0,4 à 0,8mg/dia diariamente. Sua forma natural, o folato, é encontrada em vegetais de folha verde escura, como couve, brócolis e espinafre, porém ele é mal absorvido pelo organismo. Dessa forma, a forma sintética é a alternativa mais eficaz e prática para a mulher. Anteriormente, a recomendação preconizada era de que fosse iniciado pelo menos 30 dias antes da mulher engravidar e mantido no primeiro trimestre da gestação com esse objetivo, mas que sua ingestão poderia ter continuidade até o fim da gravidez, para evitar anemia megaloblástica por deficiência de folato na dieta.

O consumo maior que 1mg/dia resultará em ácido fólico não metabolizado, liberado na corrente sanguínea. Como consequência, podem ocorrer efeitos prejudiciais sobre a enzima diidrofolato redutase, redução da captação de folatos pelos epitélios renal e intestinal, redução da citotoxicidade de células T assassinas naturais em mulheres pós-menopausa, desregulação da expressão gênica em células linfoblásticas e citotoxicidade para tecidos neurais. Além disto, há evidências de que a alta ingestão esteja associada ao aumento da incidência de nascimentos de gemelares, aumento de massa gorda, aumento do risco de câncer colorretal, malefícios no neurodesenvolvimento dos fetos, inclusive com aumento de incidência de autismo, entre outros.

Com objetivo de garantir a suplementação segura de ácido fólico na gestação sugerimos que os municípios mantenham disponível nas farmácias municipais e nas unidades de saúde o produto

Referências

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Básica nº 32. In: **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Ministério da Saúde; 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf Acesso em: 10 fevereiro 2020.
2. Boletim Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos. Uso Seguro de medicamentos na gestação. Volume 8 número 10 DEZEMBRO/2019. Disponível em: https://www.ismp-brasil.org/site/wp-content/uploads/2020/02/boletim_ismp_dezembro.pdf. Acesso em: 10 fevereiro 2020.
3. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Recomendação nº 2/13, em 19 de setembro de 2013. **Saúde da mulher e da criança: CFM recomenda o uso de ácido fólico para gestantes**. Brasília, 2013. Disponível em: http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=24374:saude-da-mulher-e-da-crianca-cfm-recomenda-o-uso-de-acido-folico-para-gestantes&catid=3. Acesso em: 10 fevereiro 2020.
4. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Recomendações da OMS sobre cuidados pré-natais para uma experiência positiva na gravidez**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2016. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/250800/WHO-RHR-16.12-por.pdf;jsessionid=65FC92AB3B2063B71CE55ADBFE6C0734?sequence=2>. Acesso em: 10 fevereiro 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jans Bastos Izidoro, Superintendente**, em 13/02/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samira do Nascimento Mateus Nunes Lyra, Coordenador(a)**, em 13/02/2020, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11444149** e o código CRC **8F506EAA**.